



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 13 de Dezembro de 2002 - Nº 1830 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CONTINUAM ABERTAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO AO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Mariza Moreira informou que continuam abertas, até dia 18 de dezembro, na Secretaria de Cultura (próximo ao INSS), no Centro da Cidade, as inscrições para o candidato interessado em participar da eleição do Conselho Tutelar do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A inscrição pode ser feita das 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e no ato da inscrição, o candidato precisa apresentar todos os documentos. Para concorrer à vaga, é necessário ter no mínimo 21 anos, morar no município e ter curso superior completo; apresentar certidões negativas das Varas Criminais desta Comarca; certidão de nascimento; comprovante de residência e de experiência (caso tenha) na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente e preencher um requerimento e um questionário, que são fornecidos no local da inscrição.

O Conselho oferece 05 vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar, e a eleição está prevista para o dia 21 de fevereiro de 2003.

O eleito terá que trabalhar em escala de revezamento, devendo ficar disponível, inclusive, durante a noite e nos finais de semana em que estiver escalado, para solucionar eventuais problemas. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Cachoeiro. Maiores informações pelos telefones 3521 – 1922 e 3155 – 5372.

CAMPANHA DA SOLIDARIEDADE TERMINA NA PRÓXIMA SEMANA

A “V Campanha da Solidariedade”, promovida pela Secretaria Municipal de Ação Social, através da Casa da Sopa, continua recebendo somente alimentos não perecíveis até o dia 17 de dezembro.

As primeiras cestas básicas organizadas com os alimentos, roupas e calçados arrecadados durante a

Campanha da Solidariedade serão entregues dia 18 de dezembro, às famílias cadastradas na Casa da Sopa. As demais cestas serão destinadas ao Natal das famílias carentes do município. As doações ainda podem ser feitas no Shopping Cachoeiro, nos supermercados Perim e Casagrande, no Centro de Convivência “Vovó Matilde”, Agências Bancárias, Secretaria de Ação Social e Escolas Municipais.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOA ALIMENTOS PARA ASILOS DE CACHOEIRO

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub entregou, na última quarta-feira (11/12), alimentos não perecíveis, aos Asilos de Cachoeiro. Todos os produtos entregues foram doados pelos frequentadores do Centro de Convivência “Vovó Matilde”.

DECORAÇÃO DE NATAL SERÁ ABERTA SEGUNDA – FEIRA

A Prefeitura de Cachoeiro abrirá segunda – feira (16/12), às 18 horas, a decoração oficial de final de ano com o slogan “Natal de Paz”, que este ano ficará concentrada na Praça Jerônimo Monteiro, ao lado do Cenciarte.

Depois da inauguração da iluminação, será apresentado um número de coral do Centro de Convivência “Vovó Matilde”, e uma coreografia da música “Nós Queremos Paz”, da cantora Joana, pelos idosos que frequentam o Centro. Mais de trezentos idosos participarão dessas apresentações artísticas.

No próximo dia 19 de dezembro, será realizado um Festival de Coral do Município e os participantes do evento serão divulgados oportunamente, pela Coordenação Geral da Programação.

Já no dia 23 de dezembro, antevéspera de Natal, mais um evento acontecerá aberto ao público, próximo ao Cenciarte. Desta feita, com a participação do grupo “El Shaday”, seguida de bênção e missa pelo Padre Joselito. Às 21 horas, acontecerá a apresentação do grupo “El Shaday” e de uma peça de teatro com o tema “Natal”, seguida da Cantata de Natal, organizada pela Igreja Nosso Senhor dos Passos.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784**ASSINATURAS**

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos..... (28)	3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Álvaro Scalabrin informou que essa programação está sendo elaborada e será executada com a participação das Secretarias Municipais de Obras, Projetos Especiais, Ação Social, Transporte, Esporte e Lazer, Gerência Municipal, Segurança e Trânsito e Coordenadoria de Planejamento. E ainda, conta com a participação de todas as paróquias da Cidade e seus párocos.

Segundo Álvaro, essa decoração natalina, confeccionada nas oficinas de artesanato do Centro de Convivência "Vovó Matilde", no Bairro São Geraldo, com material reciclado, fica a custo zero, para a Prefeitura, considerando, inclusive, que o trabalho de organização se deve aos servidores das pastas envolvidas no projeto.

A coordenação geral de toda a decoração está a cargo do artista plástico Renato Garcia Aleixo, que também participa com trabalho voluntário.

EDUCAÇÃO COMEÇARÁ ANO LETIVO EM FEVEREIRO

A Secretaria Municipal de Educação informou que o corpo discente e docente do magistério municipal entrará em férias no próximo dia 23 de dezembro. E que o ano letivo 2003 está previsto para começar no dia 03 de fevereiro/03.

Durante o mês de janeiro, a Secretaria vai funcionar em sistema de plantão para atender somente as emergências. Os demais servidores estarão de férias.

FEIRA DE ARTESANATO ESPECIAL COMEÇA NA PRÓXIMA SEMANA

O Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, confirmou para os dias 21 e 22 e 23 /24 mais duas edições da Feira de Artesanato, à Avenida Beira - Rio, próximo ao Teatro "Rubem Braga".

No dia 21 de dezembro, a Feira estará aberta ao público, das 13 às 21 horas, e nos dias 22 e 23 / 24 de dezembro, das 09 às 21 horas. Essa Feira é uma ótima opção para a compra de presentes para o Natal e nos estandes o consumidor poderá encontrar produtos confeccionados em madeira, pedras, contas, fios, bordados em geral e gastronomia.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LEI Nº 5374**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR LICENÇAS ESTATUTÁRIAS E SUSPENSÕES DE CONTRATOS REGIDOS PELA CLT, DE SERVIDORES DA EXTINTA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por tempo indeterminado, as licenças concedidas aos servidores públicos estatutários, da extinta Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim - SAAE, nos termos do Art. 105 da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por tempo indeterminado, as suspensões dos contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista - CLT, dos servidores públicos da extinta Autarquia a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Ao servidor da extinta Autarquia - SAAE, estatutário ou celetista, que se encontre licenciado ou com seu contrato de trabalho suspenso no serviço público, respectivamente, fica assegurado o direito de desistir, a qualquer tempo, da licença ou da suspensão do contrato de trabalho, comunicando, através de documento encaminhado ao Prefeito Municipal e protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de poder receber o deferimento, previamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5375

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM AUXÍLIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária **28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Semdec**, despesas não previstas com auxílio financeiro à Cooperativa de Laticínios Selita Ltda, no presente exercício, criando para tanto, o seguinte:

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
20.692.006.2.041 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	34.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes das anulações parciais e de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

24.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
18.541.0012.1.096 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
18.541.0012.1.097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA	14.000,00

Art. 3º - Caso os valores constantes no Artigo 1º não sejam suficientes para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5274/2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5376

DENOMINA BAIRRO DO DISTRITO DE CONDURU, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro “ÁLVARO PINTO CARDOSO”, área do Distrito de Conduru, neste município, localizada após a Rua Francisco Athaide, Centro, logo após o Estádio Miguel Ferreira Paiva, que se inicia no Bairro “Álvaro Pinto Cardoso”. Do Bairro “Álvaro Pinto Cardoso” fazem parte as seguintes Ruas: Anacleto Louzada; Antônio Gomes; Cecílio Alves Malheiros e Maria Ferreira Câmara, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.095

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **VALDEIR FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, a partir de 02 de dezembro de 2002 até 31 de março de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.098

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5375, de 09/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Semdec**, o seguinte:

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4.4.50.42.15	Auxílio à Selita	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
20.692.006.2.041	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes das anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

24.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
3.3.90.48.02	Auxílio Bônus Ecológico	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
18.541.0012.1.096	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.03	Obras e Urbanização	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
18.541.0012.1.097	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2002

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue -
(Denuncie – 3155 - 5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio